



Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



DESPACHO

Autorizo a realização da contratação emergencial por dispensa presencial, sem disputa eletrônica, de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas do sistema de alarme instalado no prédio da Câmara Municipal de Monte Alto, pelo período estimado de 2 (dois) meses, em caráter excepcional, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 0001/2026.

A medida se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço de monitoramento eletrônico, diante do encerramento do contrato anteriormente vigente e enquanto se conclui o procedimento destinado à contratação definitiva, evitando a descontinuidade da proteção das instalações, equipamentos, documentos e demais bens da Câmara Municipal.

Encaminhe-se ao Setor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios para instrução do processo e demais providências cabíveis.

Monte Alto, 27 de agosto de 2026.

Prof. Me. Baltazar Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto

